ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 94 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 638 /2015

EM 03/ 02/ 2015

ref. 279

ATA	
ACEITO EM 04 / 02 /2015	9363
APROVADO EM 24/ 02 /2015	9371
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

(14)

O Vereador Abaixo Assinado, após ouvido a casa na forma regimental. Requer que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através dão Órgão competente que informe a esta casa legislativa a situação da gratuidade no transporte de passageiros considerados idosos e amparados pelo estatuto do idoso, entre Rio Grande e São José do Norte.

Nando Ribeiro
Ver. PCdoB

Justificativa: Esta demanda foi apresentada por um senhor de 65 anos que solicitou a gratuidade e foi negada. É preciso que os órgãos competentes somem esforços para direitos conquistados pelo Estatuto do Idoso não sejam reprimidas pelos interesses econômicos.

VISTO

Presidente

Of 275